

INFORMAÇÕES GERAIS

JUSTIÇA ESTADUAL DE PIRACICABA/SP - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
PROPOSTAS DE COMPRA DEVERÃO SER EFETUADAS NO SITE
www.gilsoninumaruleiloes.com.br ATÉ O DIA 17/06/19, MEDIANTE CADASTRO
PRÉVIO

PREÇO VIL

- 50% da avaliação sendo o desconto de 50% para a venda.

TAXA A PAGAR

- Verificar junto à vara correspondente.

COMISSÃO DO LEILOEIRO

- **Arrematação/Arrematação c/ créditos (exequente):** 5% sobre o valor da Arrematação.

PAGAMENTO À VISTA

- Pagamento da arrematação + comissão do leiloeiro em até 05 dias.

PARCELAMENTO

- Com 25% (vinte e cinco por cento) de entrada e o restante em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente pela Tabela Prática de Atualização dos Débitos Judiciais, na data do efetivo pagamento, sempre por meio de depósito judicial; Em caso de pagamento parcelado, a garantia será por hipoteca do próprio imóvel.

IMPOSTOS EM ATRASO

- Aos interessados em arrematar bens imóveis, fica esclarecido que os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bem através de alienação judicial, é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único do CTN)

COMO PARTICIPAR DA ALIENAÇÃO PARTICULAR

- É necessário efetuar o seu cadastro no site e enviar os seguintes documentos para o e-mail contato@gilsoninumaruleiloes.com.br
- As cópias autenticadas devem ser recentes, sendo no máximo de 01 ano.
- **Pessoa Jurídica:**
- CNPJ;
- Última alteração do Contrato Social ou declaração de firma individual.
- RG e CPF ou documento equivalente dos sócios ou administrador da empresa (**autenticado em cartório**).
- Comprovante de endereço da empresa.

- **Pessoa Física:**
- RG e CPF ou documento equivalente **(autenticados em cartório)**.
- Comprovante de residência em nome do interessado, caso não tenha, encaminhar cópia da conta de água ou luz, juntamente com a declaração da pessoa que consta no documento de que reside no endereço contante no documento **(autenticados em cartório)**.
- (Se casado) Certidão de Casamento, RG e CPF ou documento equivalente do Cônjuge.
- Após liberação do cadastro efetuar lance pelo site.